



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 74/2023 de 14 de Agosto

Condecoração de Luís Cardoso de Noronha "Takas", Escritor Timorense e Vencedor do Prémio Oceanos 2021, com o Grau Colar da Ordem de Timor-Leste.....1

Decreto do Presidente da República N.º 75/2023 de 14 de Agosto

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Metinaro, Tomas Pereira Guterres "M. Baria Moruk"1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 74/2023

de 14 de Agosto

CONDECORAÇÃO DE LUÍS CARDOSO DE NORONHA "TAKAS", ESCRITOR TIMORENSE E VENCEDOR DO PRÉMIO OCEANOS 2021, COM O GRAU COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

A "Ordem de Timor-Leste" foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, para com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua atividade profissional, social ou mesmo num ato espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos Timorenses ou da humanidade.

Luís Cardoso de Noronha "Takas", Escritor timorense e vencedor do Prémio Oceanos 2021, desempenhou atividades de alta importância a favor da causa pela autodeterminação e independência de Timor-Leste, assumindo as funções de representante do Conselho Nacional de Resistência Maubere

(CNRM) em Portugal e, nessa qualidade, trabalhou diretamente com o representante especial do CNRM e Prémio Nobel da Paz, José Ramos-Horta, e fez parte da delegação da Resistência Timorense que foi recebida por Nelson Mandela em Lisboa.

Assim, O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º e com a alínea a) do 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado, com o grau colar da Ordem de Timor-Leste, o escritor timorense Luís Cardoso de Noronha "Takas", vencedor do Prémio Oceanos 2021.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 14 de Agosto de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 75/2023

de 14 de Agosto

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA" DE METINARO, TOMAS PEREIRA GUTERRES "M. BARIA MORUK"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, para o Combatente falecido, Tomas Pereira Guterres “M. Baria Moruk”.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Tomas Preira Guterres “M. Baria Moruk”, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria” de Metinaro, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 13 de Agosto de 2023